



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº412/2023 exarado no processo administrativo nº700/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** CNPJ nº 33.135.936/0001-89, situado na Rua João Bayer, Nº781, Bairro Petrópolis, Taquara – RS, CEP 95.607-008, no valor total de **R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de produtos específicos para limpeza das escolas municipais. Sendo essa compra fundamental para manter a higiene do ambiente escolar e proporcionar um bem estar aos alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 12330
Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE 2022
Despesa: 405 3390.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 31 de agosto de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**